



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1116/88, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **JOSÉ DOS SANTOS PEIREIRA BRAGA**, Juiz Presidente da 6ª JCJ de Manaus, relativas ao 2º período do exercício de 1990 com as de 1991, bem como a acumulação referente às do exercício de 1991 com as de 1992.

Sala de sessões, 12 de novembro de 1991.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno